



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CT SETAD/GEFAD/SUREG/RS Nº 004/2018

401

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº: 21 206 000 355	20 14 76
Folha 507	Rubrica

RECEBIDO
10/01/18
Juli Roberto

Porto Alegre/RS, 08 de janeiro de 2018.

À

RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME

Rua Barão do Amazonas, nº 1185, sala 208

Porto Alegre/RS

APOSTILAMENTO Nº 02/2018

Informamos que foi autorizado o reajuste do contrato nº 06/2016, a partir de 09/09/2017.

Pela execução dos serviços a CONAB pagará mensalmente a essa contratada, os valores abaixo demonstrados, que foram corrigidos pelo índice IGPM (período 09/09/2016 a 08/09/2017) conforme estabelece a cláusula sétima do contrato:

SERVIÇO	NOVO VALOR UNITÁRIO A PARTIR DE 09/09/2017
PROCESSOS TRABALHISTAS	
Elaboração de cálculos de liquidação	249,69
Impugnação aos cálculos	222,33
Assistência em perícia	147,08
PROCESSOS CÍVEIS	
Elaboração de cálculos de liquidação	244,56
Impugnação aos cálculos	222,33
Assistência em perícia	117,66

Os valores pagos a maior a partir de 09/09/2017 serão descontados da próxima Nota Fiscal fatura expedida por V.Sª.

Registramos que, conforme orientação da IN nº 02/2008, Art. 40, parágrafo quarto, não será necessária a formalização de termo aditivo.

Atenciosamente

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA

Superintendência Regional do Rio Grande do Sul

Superintendente Interino

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"